



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019

I – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Unidade Gestora(UG):

26425

CNPJ:

10.918.674/0001-23

Endereço:

Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bairro Bosque

Nome do Representante Legal:

Luis Pedro de Melo Plesse

Cargo:

Reitor Substituto

CPF:

184.405.498-57

Ato de Nomeação:

Portaria/IFAC nº 634, publicada no D.O.U nº 87, de 08/05/2018.

Coordenador pelo Concedente:

Diego Viana Melo Lima

SIAPE:

1634430

Cargo/Função:

Diretor de Pesquisa

II – INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Federal do Acre - UFAC

Unidade Gestora(UG):

154044

CNPJ:

04.071.106/0001-37

Endereço:

Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial

Nome do Representante Legal:

Margarida de Aquino Cunha

Cargo:

Reitora

CPF:

217.746.332-72

Ato de Nomeação:

Termo de Posse

Coordenador pelo PropONENTE:

Lisandro Juno Soares Vieira

SIAPE:

1458888

Cargo/Função:

Diretor de Pós-Graduação da UFAC

III – IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO:

Título:

Termo de Execução Descentralizada IFAC e UFAC – Mestrado em Administração.

Objeto:

Disponibilização de 8 (oito) vagas para servidores do IFAC na turma do Programa Pós-Graduação em Administração.

Parágrafo único: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

IV – JUSTIFICATIVA:

A Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Universidade de Brasília (UnB) firmaram Termo de Execução Descentralizada (SEI N° 0059765) com o objetivo de viabilizar a oferta de uma turma com 28 vagas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da UnB. O curso, que terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e será oferecido integralmente na UFAC, terá o custo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mais R\$ 136.030,80 (cento e trinta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos) referente à diárias e passagens, totalizando o valor de R\$ 1.036.030,80 (um milhão e trinta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos).

Através do Ofício nº 256/2019-UFAC/GAB (SEI N° 0059763), a UFAC disponibilizou 8 de suas 25 vagas do curso para o IFAC mediante rateio proporcional ao número de vagas ofertadas ao IFAC em relação ao valor total do curso, mais rateio das diárias e passagens.

O curso de Mestrado em Administração traz como área de concentração a Administração Pública e Políticas Públicas o que contribuiria para a melhoria e modernização da gestão pública. Além disso, o IFAC tem oferta de curso de Bacharelado em Administração, assim, o curso se apresenta como uma oportunidade para a qualificação de docentes dessa área, o que contribuiria para melhoria do curso com a aplicação do conhecimento adquirido em sala de aula, pelo apoio aos cursos de graduação, melhorando o perfil do discente egresso, uma vez que o mesmo estará inserido na pesquisa e na pós-graduação oferecendo à sociedade da região, a oportunidade da continuidade da formação de qualidade numa instituição pública e gratuita e qualificados aptos a desempenhar atividades e competências superiores de nível crítico, estratégico, criativo, analítico e interpretativo sobre questões e problemas relacionados às questões profissionais no âmbito Administração Pública e Políticas Públicas, de modo a contribuir para o desenvolvimento tecnológico-científico no país; atende ainda à necessidade do desenvolvimento de pesquisas, geração de tecnologias, formação de mão de obra qualificada para o aumento da eficiência técnica, econômica e social.

A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. É preciso que seja dada oportunidade aos servidores e profissionais graduados, visto que é razoável afirmar que existe uma carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa e pela possibilidade de proporcionar a educação continuada de profissionais recém-formados, com espírito crítico e investigativo. Dotar os profissionais de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior e ciência, eficácia e efetividade seu

trabalho, privilegia a aplicação do conhecimento teórico à solução de problemas relacionados à formulação, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas e à gestão governamental. Portanto, a capacitação de recursos humanos será de fundamental importância para formar profissionais qualificados para atender à demanda por profissionais tanto nas empresas públicas como nas privadas, além de gerar conhecimento científico, para o exercício de uma gestão pública profissional de alto nível. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as práticas profissionais em pauta atualmente), pesquisas aplicadas, experiências de produção, de criação e de processos profissionais inovadores

O Instituto Federal de Ciência e tecnologia com o intuito de promover a verticalização do ensino tem como meta em seu Planejamento Estratégico Institucional – PDI, a criação e oferta de cursos de pós-graduação. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as práticas profissionais em pauta atualmente), pesquisas aplicadas, experiências de produção, de criação e de processos profissionais inovadores.

Com base no exposto, a proposta da UFAC vem de encontro aos interesses desta instituição, uma vez que, com servidores e discentes cada vez mais qualificados para o desenvolvimento de suas atividades laborais, os serviços prestados à comunidade, consequentemente, terão maior qualidade.

V - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

1. COMPETE AO IFAC:

- a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- b) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios.

2. COMPETE A UFAC:

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (IFAC);
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os participes.

VI - ETAPAS DA EXECUÇÃO – CRONOGRAMA

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	----	----	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	----	----	10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	----	----	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	----	----	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	----	----	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	----	----	12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	----	----	01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	----	----	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	----	----	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	----	----		12/2021

11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	-----	-----	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	-----	-----	12/2019	03/2022

VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no valor de R\$ 331.529,86 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Estimativa de Custos (Anexo I), que serão repassados à UFAC, conforme os dados abaixo indicados:
Ação: 4572 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

O valor total será descentralizado em 5 parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Órgão	GND	Fonte	Valores por Exercício(Em R\$)	Total
158156	33.90.39	8100	PI 2019 = R\$ 66.305,97 2020 = R\$ 132.611,94 2021 = R\$ 132.611,94	R\$ 331.529,85
Órgão Descentralizador: IFAC			Órgão Executor: UFAC	
PTRES: 088725			UO: 26275	
UO: 26425			UG: 154044 – Universidade Federal do Acre	
UG: 158156			Gestão:	
Gestão:				

VIII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data de sua assinatura e termina em 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os participes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 60(sessenta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

IX – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

X – DO FORO:

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado digitalmente no SEI pelos responsáveis legais das instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plesse, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 20/09/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Viana Melo Lima, Diretor(a) de Pesquisa**, em 23/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082548** e o código CRC **2A8B1766**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO

REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/XXXX

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1 - UNIDADE CONCEDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre		CNPJ: 10.918.674/0001-23		
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail Institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Luis Pedro de Melo Plesé				
CPF: 184.405.498-57		Cargo/Função: Reitor Substituto		
Coordenador pelo Concedente: Diego Viana Melo Lima				
SIAPe: 1634430		Cargo/Função: Diretor de Pesquisa		
1.2 - UNIDADE PROPONENTE: Universidade Federal do Acre - UFAC		CNPJ: 04.071.106/0001-37		
Endereço: Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail:
Responsável Institucional: Margarida de Aquino Cunha				
CPF: 217.746.332-72		Cargo/Função: Reitora		
Coordenador pelo Proponente: Lisandro Juno Soares Vieira				
SIAPe: 1458888		Cargo/Função: Diretor de Pós-Graduação da UFAC		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETOS

2.1 - TÍTULO: Termo de Execução Descentralizada IFAC e UFAC – Mestrado em Administração.	2.2 - Período de Execução Início: 09/2019 Término: 03/2022
2.3 – OBJETO: Disponibilização de 8 (oito) vagas para servidores do IFAC na turma do Programa Pós-Graduação em Administração.	
2.4 – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO: A Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Universidade de Brasília (UnB) firmaram Termo de Execução Descentralizada (SEI N° 0059765) com o objetivo de viabilizar a oferta de uma turma com 28 vagas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da UnB. O curso, que terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e será oferecido integralmente na UFAC, terá o custo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mais R\$ 136.030,80 (cento e trinta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos) referente à diárias e passagens, totalizando o valor de R\$ 1.036.030,80 (um milhão e trinta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos). Através do Ofício nº 256/2019-UFAC/GAB (SEI N° 0059763), a UFAC disponibilizou 8 de suas 25 vagas do curso para o IFAC mediante rateio proporcional ao número de vagas oferecidas ao IFAC em relação ao valor total do curso, mais rateio das diárias e passagens. O curso de Mestrado em Administração traz como área de concentração a Administração Pública e Políticas Públicas o que contribuiria para a melhoria e modernização da gestão pública. Além disso, o IFAC tem oferta de curso de Bacharelado em Administração, assim, o curso se apresenta como uma oportunidade para a qualificação de docentes dessa área, o que contribuiria para melhoria do curso com a aplicação do conhecimento adquirido em sala de aula, pelo apoio aos cursos de graduação, melhorando o perfil do discente egresso, uma vez que o mesmo estará inserido na pesquisa e na pós-graduação oferecendo à sociedade da região, a oportunidade da continuidade da formação de qualidade numa instituição pública e gratuita e qualificados aptos a desempenhar atividades e competências superiores de nível crítico, estratégico, criativo, analítico e interpretativo sobre questões e problemas relacionados às questões profissionais no âmbito Administração Pública e Políticas Públicas, de modo a contribuir para o desenvolvimento tecnológico-científico no país; atende ainda à necessidade do desenvolvimento de pesquisas, geração de tecnologias, formação de mão de obra qualificada para o aumento da eficiência técnica, econômica e social. A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. É preciso que seja dada oportunidade aos servidores e profissionais graduados, visto que é razoável afirmar que existe uma carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa e pela possibilidade de proporcionar a educação continuada de profissionais recém-formados, com espírito crítico e investigativo. Dotar os profissionais de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior e ciência, eficácia e efetividade seu trabalho, privilegia a aplicação do conhecimento teórico à solução de problemas relacionados à formulação, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas e à gestão governamental. Portanto, a capacitação de recursos humanos será de fundamental importância para formar profissionais qualificados para atender à demanda por profissionais tanto nas empresas públicas como nas privadas, além de gerar conhecimento científico, para o exercício de uma gestão pública profissional de alto nível. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as práticas profissionais em pauta atualmente), pesquisas aplicadas, experiências de produção, de criação e de processos profissionais inovadores. O Instituto Federal de Ciência e tecnologia com o intuito de promover a verticalização do ensino tem como meta em seu Planejamento Estratégico Institucional – PDI, a criação e oferta de cursos de pós-graduação. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as práticas profissionais em pauta atualmente), pesquisas aplicadas, experiências de produção, de criação e de processos profissionais inovadores. Com base no exposto, a proposta da UFAC vem de encontro aos interesses desta instituição, uma vez que, com servidores e discentes cada vez mais qualificados para o desenvolvimento de suas atividades laborais, os serviços prestados à comunidade, consequentemente, terão maior qualidade.	
2.5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:	
2.5.1. COMPETE A(O) _IFAC:	
a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;	
b) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;	

c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;

2.5.2. COMPETE A(O) _UFAC_:

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (IFAC);
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.
- k) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE) (DESCREVER QUANTAS METAS FOREM NECESSÁRIAS)

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
Divulgação de edital e período de inscrições		----	----	15/10/2019	09/11/2019
Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral		----	----	10/11/2019	16/11/2019
Brevisão de divulgação do resultado final da seleção		----	----	17/11/2019	17/09/2019
Matrícula dos candidatos aprovados		----	----	18/11/2019	23/11/2019
Oferta de aulas para os selecionados		----	----	12/2019	07/2021
Orientação de dissertação para os selecionados		----	----	12/2019	12/2021
Banca de defesa do projeto de pesquisa		----	----	01/2021	01/2021
Banca de defesa de dissertação		----	----	12/2021	12/2021
Participação em eventos científicos/viagens		----	----	10/2020	10/2020
Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas		----	----		12/2021
Elaboração e apresentação de prestação de contas		----	----	10/2019	03/2022
Missão internacional de estudos (opcional)		----	----	12/2019	03/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 331.529,85 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) a ser descentralizado pelo IFAC para a Universidade Federal do Acre em 5 parcelas, no termos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada nº xx/2019 e neste Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

Programa de Trabalho Resumido:
088725

Ação:
4572

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	EXERCÍCIO	VALOR	TOTAL
158156	33.90.39	2019 2020 2021	R\$ 66.305,97 R\$ 132.611,94 R\$ 132.611,94	R\$ 331.529,85

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA DO DESEMBOLSO	VALOR (R\$)
1ª	30/09/2019	R\$ 66.305,97
2ª	31/04/2020	R\$ 66.305,97
3ª	01/08/2020	R\$ 66.305,97
4ª	01/04/2021	R\$ 66.305,97

5º	01/07/2021	R\$ 66.305,97
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO		R\$ 331.529,85

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a(o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado digitalmente no SEI pelos responsáveis legais das instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plesse, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 20/09/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Juno Soares Vieira, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Viana Melo Lima, Diretor(a) de Pesquisa**, em 23/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082781** e o código CRC **8DE0FC00**.